



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349

Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

CONTRATO Nº 16/2022

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.948/0001-10, com sede na Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180, neste instrumento denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Presidente, Sr. **Francisco Lourenço Borges Neto**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 034.760.586-97.

CONTRATADA: A empresa Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda, inscrita no CNPJ nº 44.005.583/0001-19 com sede na Avenida Paulo VI, 372 – Sala 01, Bairro Sumaré – CEP: 01.262-010, em São Paulo-SP neste instrumento denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **Franck Bagatini Boscaini**, portador do CPF nº 013.699.140-83.

FUNDAMENTO: Edital do Processo Licitatório nº 13/2021 - Pregão Eletrônico nº 01/2021, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislação complementar em vigor e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. Constitui objeto deste contrato a locação de equipamento(s) geodésico(s) GPS/RTK (*Real Time Kinematic*), pelo sistema de diária, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Processo Licitatório nº 15/2022 - Pregão Eletrônico nº 01/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

1. Conforme disposições estabelecidas no Título VI do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA: VIGÊNCIA

1. O presente contrato terá vigência até 31 de Dezembro de 2022, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA: PREÇO, FORMA DE PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

1. Pelo objeto do presente contrato, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)**, referente a **100 (cem) diárias** no valor de **R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais)**.

2. As demais condições de pagamento estão estabelecidas no Título VIII do Termo de Referência do edital.

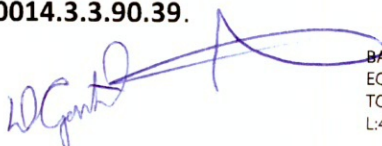
CLÁUSULA QUINTA: ALTERAÇÃO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas e adequadas justificativas.

CLÁUSULA SEXTA: RECURSOS

1. Para a realização das despesas objeto da presente contratação serão utilizados os seguintes créditos do orçamento 2022: **10.20.04.122.7002.2.0014.3.3.90.39**.

CLÁUSULA SÉTIMA: SANÇÕES



BAGATINI E GUANDALINI
EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
L:44005583000119

Assinado de forma digital por
BAGATINI E GUANDALINI
EQUIPAMENTOS TOPOGRAFICOS
L:44005583000119
Dados: 2022.09.01 10:55:36
-03'00"





ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

1. Conforme disposições estabelecidas no Título X do Termo de Referência do edital.

CLÁUSULA OITAVA: RESCISÃO

1. O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) unilateralmente, pela CONTRATANTE, nas hipóteses previstas no art. 78, incisos I a XII e XVII da Lei 8.666/93; observado o disposto no parágrafo único do mesmo artigo;
- b) bilateralmente, por acordo das partes, atendidas as exigências do art. 79, do diploma legal já citado.

CLÁUSULA NONA: VINCULAÇÃO CONTRATUAL E PUBLICAÇÃO

1. Este contrato está vinculado de forma total e plena ao Processo Licitatório nº 15/2022 - Pregão Eletrônico nº 01/2022, que lhe deu causa, para cuja execução, exigir-se-á rigorosa obediência ao Edital e seus Anexos.
2. O extrato do presente contrato e seus aditamentos serão publicados em veículo oficial de divulgação da CONTRATANTE, por conta da CONTRATANTE, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: CASOS OMISSOS

1. Os casos omissos serão resolvidos com aplicação da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas correlatas vigentes, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: FORO

1. Fica eleito o foro da Comarca de Uberlândia-MG, para dirimir qualquer dúvida advinda da presente contratação que de outro modo não restar solucionada.
2. E por estarem acordes, assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias.

Uberlândia-MG, 01 de Setembro de 2022.

BAGATINI E
GUANDALINI
EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
TOPOGRAFICOS
L:44005583000119

Assinado de forma digital por
BAGATINI E GUANDALINI
EQUIPAMENTOS
TOPOGRAFICOS
L:44005583000119
Dados: 2022.09.01 10:55:51
+03'00'


Francisco Lourenço Borges Neto

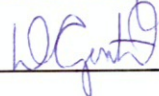
Presidente da AMVAP
Francisco Lourenço Borges Neto
Presidente da AMVAP

Franck Bagatini Boscaini

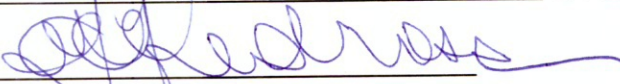
Bagatini & Guandalini Equipamentos
Topográficos Eireli

Testemunhas:

Nome: Darcione Medeiros D. Gontijo CPF: 089.430.916-95

Assinatura: 

Nome: Marcelo Pedrosa CPF: 32304978649

Assinatura: 

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – EXTRATO DO CONTRATO 16/2022.

Extrato do Contrato 16/2022. **Contratante:** Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, CNPJ nº 21.236.948/0001-10. **Contratada:** Bagatini & Guandalini Equipamentos Topográficos Ltda, CNPJ 44.005.583/0001-19, para locação de equipamento geodésico GPS/RTK (Real Time Kinematic), pelo sistema de diária, conforme especificações constantes do Anexo I. Total do contrato: R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 15/2022 – Pregão Eletrônico nº 01/2022. Vigência: 01/09/2022 a 31/12/2022.

Uberlândia-MG, 01 de Setembro de 2022.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO -
Presidente da AMVAP.

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:B390C500

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 02/09/2022. Edição 3341

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>